

ATOS OFICIAIS P.M.U

DECRETO

DECRETO N. 5598, DE 04 DE JUNHO DE 2020

Prorroga a vigência do Decreto Nº 5555/2020, que “Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, a vigência do Decreto Nº 5555, de 25 de maio de 2020, que “Impõe medidas a serem adotadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 04 de Junho de 2020.

PAULO PIAU NOGUEIRA
Prefeito

RODRIGO LUIS VIEIRA
Secretário de Administração e interino de Governo

IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO
Secretário de Saúde

PAULO EDUARDO SALGE
Procurador Geral